



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3162.
PROP.
DURB
DIGU
DAF
DICOM
SECOM
TES

REUNIÃO Nº 1/2022

PROPOSTA

Nº 12 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 05/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 61/2022

Assunto: Processo N.º326/18 **Titular do Processo:** DANIEL DE JESUS GONCALVES FERNANDES
Requerimento N.º :6330/21
Requerente: DANIEL DE JESUS GONCALVES FERNANDES
Local: RUA DA ESCOLA PRIMARIA / TRAVESSA DOS CAMPONESES - BREJOS DE AZEITAO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:14/12/2021

PROPOSTA DE: Concessão de licença de construção de piscina e legalização de alteração do muro de vedação.

Por despacho de 11/1/2021 foi aprovado projeto de arquitetura com vista a construção de piscina e legalização de alteração de muro de vedação confinante com arruamento público.

O projeto contempla ainda uma pérgula de apoio à piscina e uma lareira no telheiro existente, ambas enquadradas em obras de escassa relevância urbanística.

Foram apresentados os projetos de especialidades, aos quais nada obsta, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos de acordo com o disposto no artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará deverá ser prestado o pagamento das taxas devidas em conformidade com o previsto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal em vigor.

Simulação Taxa piscina = 522,87 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura e a concessão da licença de construção de piscina.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Caema Delgado

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Vasco Ramalho da Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Signature]

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]